



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

N.º 29606

CNM n.º 088971.2.0029606-53

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0029606-53

MATRÍCULA 29.606

091

Certifico e dou fé que a presente matrícula foi extraída para esta ficha através de imagem digitalizada do livro 2DE folha 106, em 07 de agosto de 2009.

MATRÍCULA N.º 29.606

DATA 20 / 04 / 2007

IMÓVEL: fração ideal de 223,84m²/49.467,17m², de uma área de terras foreira à Prefeitura Municipal de Itaboraí, com a superfície de 49.467,17m², desmembrada de maior porção, designada por Área Remanescente, com as seguintes metragens e confrontações: 15,00m pela frente, em dois segmentos retos, sendo 1,49m e 13,51m ambos com a referida rua Nery Amolinário; 112,50m pelos fundos com o imóvel loteado por Carlos Maurício da Rocha; 571,14m pelo lado direito, formado por seis segmentos retos, partindo da frente aos fundos, o primeiro segmento de 46,04m com a área desmembrada 01, desmembrada da mesma maior porção, o segundo segmento de 45,00m com deflexão a esquerda, perpendicular ao primeiro, com a mesma área desmembrada 01, o terceiro de 119,20m com deflexão a direita, perpendicular ao segundo, o quarto de 35,20m com pequena deflexão à direita, o quinto de 37,00m com pequena deflexão a esquerda e o sexto de 288,70m com pequena deflexão a esquerda, todos com parte do imóvel loteado por Carlos Maurício da Rocha; e 573,82m pelo lado esquerdo em três segmentos retos partindo da frente aos fundos, o primeiro com 44,99m com a área desmembrada 02, desmembrada da mesma maior porção, o segundo de 48,82m com deflexão a direita, perpendicular ao primeiro, com a mesma área desmembrada 02, o terceiro de 480,01 com deflexão a esquerda, perpendicular ao segundo, com parte do imóvel de Francisco Ambrozoli. Fração esta que corresponderá a CASA n.º 16 a ser construída na FRAÇÃO n.º 16 na QUADRA n.º 01 do CONDOMÍNIO DOM PHILLIP, residência do tipo "A" com a área de 69,44m², composta de: varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço. PROPRIETÁRIA: JJN INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.936.531/0001-30, com sede à avenida Delfim Moreira, n.º 842, loja 03 Várzea, Teresópolis-RJ. - Registro Anterior: R - 15 em 23/04/2007 na matrícula n.º 24.377 às folhas 119 do livro n.º 2/DI, continuação das folhas 73 do livro n.º 2/DF e das folhas 139 do livro n.º 2/CR. Memorial de incorporação registrado sob n.º 01 na mesma matrícula n.º 24.377 às folhas 139 do livro n.º 2/CR em 01/03/1990. A Escrevente Substituta: (Lisiane Câmara Cristophori). Oficial do Registro (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

R. 01 - Mat. 29.606 - Prot. 62.650 - 08/10/2007 - COMPRA E VENDA - Conforme de escritura pública de compra e venda, datada de 25/04/2007, lavrada às fls. 054/057 no livro n.º 2805 ato n.º 615 no Cartório do 21.º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Rio de Janeiro - RJ, e escritura de pública re-ratificação datada de 03/09/2007, lavrada às fls. 670/694 no livro n.º 579 ato n.º 023 no Cartório do 2.º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para 1) TCG - TÉCNICA, CONTROLES E GERÊNCIA S/A, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 124, 7.º andar, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ n.º 34.157.305/0001-23, e 2) IMOBILIÁRIA MARES GUIA LTDA, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 22,5, RJ-104, Manilha, Itaboraí - RJ, inscrita no CNPJ n.º 30.075.956/0001-13, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emolumentos e custas assim discriminados: Lei 3761 - Mútua e Acoterj R\$ 7,82; Tabela 5.1 R\$ 190,50; tabela 1.9 (informatização) R\$ 2,62; tabela 7.1.4a (exp. guia com a PM) R\$ 4,02; tabela 5 (Obs 5.º) R\$ 0,05; tabela 1.6 (expedição de guia de comunicação exigidas por lei) R\$ 4,02; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$ 0,01; lei 713/83 (20%) R\$ 40,24; lei 4664/05 (5%) R\$ 10,06; lei 111/06 (5%) R\$ 10,06 - totalizando: R\$ 269,40. Recibo n.º 360. A Escrevente Substituta: (Lisiane Câmara Cristophori). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 02 - Mat. 29.606 - Prot. 66.486 - 07/08/2009 - REMISSÃO DE AFORAMENTO. - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a certidão expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ, em data de 20/05/2009, assinada pelo secretário Municipal de Fazenda, José Fernando Soares, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados, como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que a o imóvel objeto desta matrícula foi remido, através da lei n.º 2083, de 26/12/2008. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 8,72; tabela 5.2 (valor único) R\$ 20,54; tabela 1.9 (informatização) R\$ 2,90; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 0,02; tabela 5 (obs 5.º) busca de indisponibilidade - R\$ 10,23; tabela 1.9 (informática de busca) R\$ 2,90; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$ 0,01; Tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 0,01; Tabela 1.10 (gravação eletrônica) 0,01; lei 713/83 (20%) R\$ 7,32; lei 4664/05 (5%) R\$ 1,83; lei 111/06 (5%) R\$ 1,83, totalizando: R\$ 56,33. Recibo n.º 90.916. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Lisiane Câmara Cristophori
Escrevente Substituta
Mat. 94/10870

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

Continua no verso

(R) 1.º ato
RM91395 LOK



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital





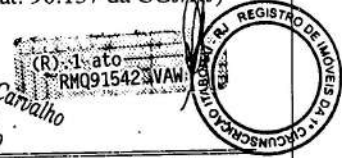
Valide aqui este documento

Continuação da Matrícula 29606

Av. 03 - Mat. 29.606 - Prot. 66.598 - 07/08/2009 - **ALTERAÇÃO DE FRAÇÃO, ÁREA DE USO COMUM.** - Certifico que conforme requerimento apresentado pelos proprietários, juntamente com o Memorial Descritivo, plantas, e quadros da ABNT, do processo do Condomínio Residencial Dom Phillip, ficam os ditos documentos arquivados neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando que a **CASA Nº 16 DA QUADRA Nº 01**, com a Fração ideal de 273,50m²/49.467,17m², possui a área de utilização exclusiva com as seguintes metragens e confrontações: 13,70m de frente para a Rua interna "B"; 13,65m de fundos com parte do imóvel loteado por Carlos Maurício da Rocha; 20,00m do lado direito com a fração 15; 20,00m do lado esquerdo para a fração 17, perfazendo uma área quadrada de 273,50m². O referido é verdade. Emolumentos e custas: assim discriminados: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 8,72; tabela 5.2 (valor único) R\$ 20,54; tabela 1.9 (informatização) R\$ 2,90; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 0,05; Tabela 1.10 (gravação eletrônica) 0,03; Tabela 5. 5ª (Busca de Indisponibilidade) R\$ 10,23; tabela 1.9 (informatização da busca) R\$ 2,90; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$ 0,03; Tabela 1.9 (informática) R\$ 0,03; lei 713/83 (20%) R\$ 7,34; lei 4664/05 (5%) R\$ 1,83; lei 111/06 (5%) R\$ 1,83, totalizando: R\$ 56,47. Recibo nº 93.350. A Escrevente: *(Assinatura)* (Adivany Arêas de Carvalho). Oficial do Registro: *(Assinatura)* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

PROT. 67472 Lisiane Câmara Cristóphori
Escrevente Substituta
Mat. 94/6263

Adivany Areas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870



R.04 - Mat. 29.606 - Prot. 67.472 - 27/01/2010 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH contrato nº. 108110000069, assinado pelas partes contratantes em 04/01/2010, apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, nascido em 17/07/1964, filho de Raul Pereira de Souza e Ermelinda Rodrigues de Souza, portador da carteira de identidade nº 06823111-7 expedida pelo IFP/RJ em 07/07/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.332.237-34, residente e domiciliada à Rua Afonso Mello, nº 200, 53, C. Veneza I, Rio Várzea - Itaboraí - RJ, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: Valor da operação R\$ 160.000,00 composto pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 36.000,00 e o valor da construção de R\$ 124.000,00, será integralizado conforme parcelas supramencionadas, e levantado em conformidade com o disposto na Clausula QUARTA. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 160.000,00. O ITBI referente à presente compra e venda e alienação foi pago através da guia nº. 1.1.12.08.00.00.0070/2010, no valor de R\$ 904,10, em 22/01/2010, no Banco Itaú. Foram feitas as busca de indisponibilidade de bens consultas nºs 0156010012706476, 0156010012718653, com resultando negativo. **FOI EMITADO A DOI.** Emolumentos e custas, assim discriminados: port. 55/2008 - tab. 4- distribuição R\$ 1,17; tabela 5.1 R\$ 268,01; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,02; gravação eletrônica - tabela 1.10 R\$ 3,02; tabela 7.14a (expedição de guia com a PMI) R\$ 4,64; tabela 5 (Obs 5ª) R\$ 5,32; tabela 7.14a (comunicação da DOI) R\$ 4,64; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 4,64; tabela 10.1 (reg. de arquivamento) R\$ 21,19; tabela 1.9 (informatização) R\$ 1,51; artigo 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6.a R\$ 1,31; informática da prenotação - tabela 1.9 R\$ 1,51; totalizando R\$ 319,98. Recibo nº 110.987. Busca de Indisponibilidade nº 0156010012706476. Provimento 072/2009 R\$ 25,16. Recibo nº 110.988/112.943. A Oficial Substituta: *(Assinatura)* (Lisiane Câmara Cristóphori - Mat. 94/6263 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *(Assinatura)* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Lisiane Câmara Cristóphori
Tabelada Substituta
Mat. 94/6263



Continuação da Matrícula na ficha n.º *(Assinatura)*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

N.º 29.606

CNM n.º 088971.2.0029606-53

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0029606-53

MATRICULA

FICHA

29.606

002

Continuação da matrícula n.º 29.606

R. 05 - Mat. 29.606 - Prot. 67.472 - 27/01/2010 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH contrato n.º 108110000069, assinado pelas partes contratantes em 04/01/2010, acima registrado sob o número 04, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelo atual proprietário, já qualificado, alienado em garantia fiduciária, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04; 1- origem dos recursos: SBPE; 2- norma regulamentadora: HH 126.40 - 15/12/2009 - SUHAB/GECRI; 3- valor da Dívida/Financiamento: R\$ 144.000,00 ; 4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 160.000,00; 5 - sistema de amortização: SAC; 6 - Prazos em meses: de construção 6 - de amortização 300 meses; de carência: 0; 7- Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 10,0262% e Efetiva: 10,5000%; 8- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 1.683,14, Prêmios de Seguros: R\$ 63,07 - Taxa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 1.771,21; 9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/02/2010; 10 - Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Nona. 11 - Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação - Débito em Conta Corrente; e com as demais condições constantes do referido Contrato. Emolumentos e custas, assim discriminados: port. 55/2008 - tab. 4- distribuição R\$ 1,17; tabela 5.1 R\$ 268,01; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,02; gravação eletrônica - tabela 1.10 R\$ 3,02; tabela 5.1 (Obs 5ª) R\$ 5,32; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 1,51; tabela 10.1 (reg. de arquivamento) R\$ 21,19; tabela 1.9 (informatização) R\$ 1,51; tabela 1.9 R\$ 1,51, totalizando R\$ 306,06. Recibo n.º 110.987. A Oficial Substituta (Lisiane Câmara Cristóphori - Mat. 94/6263 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Lisiane Câmara Cristóphori - Mat. 94/6263 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).



Av. 06 - Mat. 29.606 em 18/07/2014 - Prot. 82.436 em 08/04/2014 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico que, conforme Aviso n.º 377/2014, publicado no Diário Oficial em 08/04/2014 às fls. 26 a 27, referente ao processo n.º **0032521-70.2013.8.19.0023 - Ação Civil Pública**, assinado pelo Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Sérgio Ricardô de Arruda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os termos do ofício n.º 236/2014/OF, de 12/03/2014, lavra da Exma. Sra. Dra. Rosana Albuquerque França, Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Itaboraí, RJ (N/REF. Processo n.º 2014.056446 CJ), publicação esta que fica arquivada neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do imóvel objeto da mesma, não podendo, seu proprietário, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. Emolumentos e custas: isento. Demonstrativo n.º 327.528. O referido é verdade. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Seio de Fiscalização Eletrônico
EAGB 83933 GER
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>

CONTINUA NO VERSO...



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar






Valide aqui este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

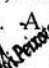
Continuação da Matrícula 29606

Av. 07- Mat. 29.606 em 05/02/2014 - Prot. 85.253 em 10/12/2014 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico que, conforme Ofício nº. 941/2014/OF, expedido pelo Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de Itaboraí, RJ, em 30/10/2014, assinada pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera, referente ao processo nº **0031904-13.2013.8.19.0023 - Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário/Improbidade Administrativa/Atos Administrativos**, o qual fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que conste que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do imóvel objeto da mesma, não podendo, os proprietários, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade. Demonstrativo nº. 7774. A Escrevente:  (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAQX 07842 QCN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial de Registr
Mat. 90.137

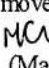

Av. 08 - Mat. 29.606 em 01/04/2015 - Prot. 85.908 em 13/02/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico que, conforme Ofício nº. 79/2015/OF, expedido pelo Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de Itaboraí, RJ, em 04/11/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Drª. Livia Gagliano Pinto Alberto Mortela, referente ao processo nº **0031904-13.2013.8.19.0023 - Ação Civil de Improbidade Administrativa**, o qual fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que conste que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do imóvel objeto da mesma, não podendo, os proprietários, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade. A Escrevente:  (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

SELO: EAUX 26628 YZP.

93009

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 91563 em 02/08/16

AV. 09 - Mat. 29.606 em 06/10/2017 - Prot. 96.046 em 31/08/2017 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico que, conforme Aviso nº 52/2015, datado de 27/01/2015, publicado no Diário Oficial em 30/01/2015, ao Processo nº 0031905-95.2013.8.19.0023, Ação de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, assinado pela MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os termos do Ofício nº 941//2014/OF de 26/11/2014, da lavra do Exmª. Drª. Rosana Albuquerque França, Juíza de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Itaboraí/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.008153 CJ), publicação esta que fica arquivada neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome do proprietário, sendo que a indisponibilidade limitar-se-á ao valor de R\$ 201.450,48 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), do imóvel objeto da mesma, não podendo, seu proprietário, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pelos executados, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo único. A Escrevente:  (Tami de Medeiros Conceição - Mat. 94/19.102 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: ECFS 68395 GYS

Tami de Medeiros Conceição
Escrevente
Mat. 94/19102

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 92043 em 28/01/18

Continuação da Matrícula na ficha nº. 003





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

CNM nº 088971.2.0029606-53 N.º 29606

Continuação da Matrícula

29606

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0029606-53

29606 MATRÍCULA

3 FICHA

Av. 10 - Mat. 29.606 em 17/05/2018 - Prot. 98.043 em 18/01/2018 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES - Certifico que, conforme o Ofício 40543/2017 - SIALF - GIGAD/RJ - expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência ITABORAÍ/RJ, assinado em 17/01/2018, pela Gerente Geral Marcela Siqueira Alvernaz, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado das notificações encaminhadas por este registro através dos Ofícios/RGI.n.ºs 0090/2018 e 0091/2018 ao Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí/RJ, anexo a este registro do Cartório do 2º Ofício de Justiça, nesse RTD, para proceder as notificações ao devedor fiduciante Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, nos seguintes endereços, respectivamente: 1- à Casa nº 16, Fração nº 16, Quadra nº 01, Condomínio Dom Phillip, São Joaquim, Itaboraí/RJ, o qual, certificou o resultado da notificação, foi procedida diligência no referido endereço. I- No dia 21/03/2018 às 11:50h ao chegar no endereço indicado o notificado não foi encontrado. Obtiveram-se informações do Sr. Rogerio de Oliveira Vidal (porteiro), que o atual morador chama-se Almir, e que, o notificado mudou-se para lugar ignorado, incerto e não sabido, conseqüentemente, a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 21/03/2018". 2- à "Rua Afonso Mello, 200, Condomínio Veneza I, casa 53, Rio Varzea, Itaboraí/RJ, o qual certificou o resultado da notificação, foram procedidas três diligências no referido endereço. I- No dia 19/03/2018 às 11:30h ao chegar no endereço indicado o notificado não foi encontrado, sendo assim, foi deixado na caixa do correio do condomínio, um aviso da notificação para o comparecimento do notificado neste Serviço Extrajudicial e qua haveria retorno ao local; II - No dia 23/03/2018 às 15:55h, houve retorno ao endereço, mas novamente o notificado não foi encontrado, tendo deixado outro aviso da notificação com o Sr. Helio Batista, comunicando que haveria retorno no dia 26/03/2018 às 10:00h; III- No dia 26/03/2018 no horário marcado houve retorno ao mesmo endereço, sem lograr êxito na intimação. Assim, havendo indícios da circunstância mencionada no § 3ºA do artigo 26 da Lei 9.517/97, se dá por feita a notificação do devedor, por hora certa, deixando com o Sr. Telson Rocha da Silva (porteiro), no endereço do notificado, uma via do ofício de notificação, o qual aceitou e exarou o seu ciente, a notificação foi de resultado "positivo", conforme comprova a certidão datada de 26/03/2018. O referido é verdade. Emolumentos assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; arquivamento/desarquivamento: R\$ 10,35; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,17; Alien. Fiduciária - Intimação: R\$ 65,24; lei 713/83 (20%): R\$ 38,91; lei 4664/05 (5%) R\$ 9,71; lei 111/06 (5%) R\$ 9,71; lei 6281/12 (4%) R\$ 7,76; PMCMV R\$ 3,67; totalizando: R\$ 264,41. A Escrivente: (Karolline Borges da Silva Oliveira - Mat. 94/17.997 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: ECKK 69730 GAU

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 98043 em 18/01/2018
APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 101223 em 15/10/2018

Av. 11 - Mat. 29.606 em 09/11/2018 - Prot. 101.223 em 15/10/2018 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES POR EDITAL - Certifico que, conforme o Ofício nº 29509/2018 - SIALF - GIGAD/RJ - expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 01/10/2018, pela Gerente Geral Vanessa de Souza Matos Franca, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado da intimação por edital ao devedor fiduciante PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, sendo procedidas as publicações do mesmo no jornal "O São Gonçalo", nas edições dos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2018. Sendo que o referido devedor fiduciante não compareceu neste

João Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

Continuação da Matrícula 29606

registro no prazo legal para satisfazer o pagamento do respectivo débito. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 3210/2017: valor do ato R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,17; lei 3217/99 (20%) R\$ 23,80; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,94; lei 111/06 (5%) R\$ 5,94; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,75; PMCMV R\$ 2,37 totalizando: R\$ 161,86. A Escrevente: *(Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ)*. Oficial do Registro: *(Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)*.

*José Luiz Coutinho da Silva
Tabellão Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ*
*Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610*

SELO: ECQY 24978 PPR

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 103868 em 18/06/19

AV. 12/15

AV. 12 - Mat. 29.606 em 16/07/2019 - Prot. 103.868 em 18/06/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Aviso nº 592/2014, datado de 19/05/2014, publicado no Diário Oficial em 28/05/2014, ao Processo nº 0002161-39.2013.4.02.5107 (2013.51.07.002161-6), Ação Ordinária/Improbidade Administrativa, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os termos do Ofício nº OFI.0701.000012-8/2014 de 06/05/2014, da lavra do Exm. Sr. Dr. Walner de Almeida Pinto, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itaboraí/RJ (N/REF. Proc. nº 2014.080124-CJ), publicação esta que fica arquivada neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome do proprietário, do imóvel objeto da mesma, não podendo, seu proprietário, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: Isento. A Escrevente: *(Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ)*. Oficial do Registro: *(Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)*.

*José Luiz Coutinho da Silva
Tabellão Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ*

*Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610*

SELO: EDAC 09469 TSZ

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 104756 em 10/09/19
CANCELADO 26/10/2019

vide Ofício UFRJ nº 104756

Av. 13 - Mat. 29.606 em 03/12/2020 - Prot. 106.026 em 15/01/2020 - ERRO EVIDENTE - Ao conferir a averbação acima de nº 07, verificou-se constar, por um lapso, incorretamente a data em que o ato foi averbado. Desta forma, averba-se, nos termos do artigo 213, item I, da lei nº 6.015/73, para que passe a constar que a averbação referente a indisponibilidade de bens, protocolo nº 85.253, foi realizada no ano de 2015 e não como o mencionado, permanecendo inalterados os demais dados. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2881/2019: Isento. A Escrevente: *(Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ)*. Oficial do Registro: *(Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)*.

*José Luiz Coutinho da Silva
Tabellão Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ*

*Dominique Engel Vieira
Escrevente
Mat. 94/21119*

SELO: EDLU 05823 NRU

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 113355 em 06/08/2021 (trame corre de ardis)

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 112351 em 10/12/2021 (correção)

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 113387 em 16/02/22

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 115551 em 12/08/22 (correção)

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 118731 em 17/05/23 (trame corre de ardis)

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 118699 em 15/05/23 (trame correção)

Av. 14 - Mat. 29.606 em 25/05/2023 - Prot. 118.731 em 17/05/2023 - PAGAMENTO DA AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Ofício nº. 20000781220, datado de 09/12/2021, referente ao processo nº. 0002161-39.2013.4.02.5107/RJ e assinado eletronicamente por Eder Gil de Alcântara - diretor de secretaria substituto, a qual determina o

Continuação da Matrícula na ficha n.º 004



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

CNM n.º 088971.2.0029606-53
N.º 29606

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ
Cartório do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0029606-53
MATRÍCULA: 29606
FOLHA: 4

Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, documentos estes que ficam neste registro imobiliário arquivados sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula, nos termos do artigo 1.211, da CNCJ/RJ, parágrafo segundo, e artigo 15, § 2º, da Portaria CGJ nº 4.593/15, modificada pelas Leis Estaduais nºs 7.127 e 7.128/15, que foi procedido o pagamento dos emolumentos referente a Averbação da Indisponibilidade, constante acima do ato de nº. 12. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1952/2022: valor do ato R\$ 138,25; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 13,92; selo de fiscalização: R\$ 3,72; Guias/DOI/ONR/COAF/DIST: R\$ 11,22; lei 3217/99 (20%) R\$ 32,68; lei 4664/05 (5%) R\$ 8,16; lei 111/06 (5%) R\$ 8,16; lei 6281/12 (4%) R\$ 6,53; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) R\$ 8,16; PMCMV R\$ 3,26; Totalizando: R\$ 234,06. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ - CPF nº 124.927.587-37). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EEKM 54930 CKH

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Av. 15 - Mat. 29.606 em 25/05/2023 - Prot. 118.731 em 17/05/2023 - **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Ofício nº. 20000781220, datado de 09/12/2021, referente ao processo nº. 0002161-39.2013.4.02.5107/RJ, em que são partes, como Autores: Ministério Público Federal e Funasa - Fundação Nacional de Saúde, e, como Réus: Cosme José Salles, e Paulo Fernando Rodrigues de Souza, dado e passado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, assinado eletronicamente por Eder Gil de Alcântara - diretor de secretaria substituto, apresentado juntamente com Despacho, assinado eletronicamente por José Antônio Lisboa Neiva - Desembargador Federal Relator em 08/12/2021, documento este que ficará arquivado neste Registro Imobiliário sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, objeto da averbação acima de nº. 12, mantendo-se, contudo, o bloqueio sobre os eventuais direitos do devedor fiduciante PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA.** Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1952/2022: valor do ato R\$ 138,25; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 13,92; selo de fiscalização: R\$ 3,72; Guias/DOI/ONR/COAF/DIST: R\$ 11,22; lei 3217/99 (20%) R\$ 32,68; lei 4664/05 (5%) R\$ 8,16; lei 111/06 (5%) R\$ 8,16; lei 6281/12 (4%) R\$ 6,53; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) R\$ 8,16; PMCMV R\$ 3,26; Totalizando: R\$ 234,06. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ - CPF nº 124.927.587-37). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EEKM 54931 CPI

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 122073 em 08/07/24

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 123563 em 18/07/24

Av. 16 - Mat. 29.606 em 18/07/2024 - Prot. 123.563 em 18/07/2024 - **RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM** - Conforme Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula de nº. 29.606 **foi renumerada para CNM nº. 088971.2.0029606-53.** Emolumentos e custas: Isento - Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. O Escrevente: (Moisés Antas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBCH 48135 PBO

Moisés Antas de Abreu
Escrevente
Mat. CGJ/RJ: 94/21300

Andréa Veras Valença
Tabelião Substituto
Mat. 94/14610

continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 088971.2.0029606-53

Continuação da Matrícula

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

Av. 17 - CNM nº. 088971.2.0029606-53 em 18/07/2024 - Prot. 123.563 em 18/07/2024 - DESISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício nº. 12782/2024 - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, em 09/05/2024, assinado de forma digital pela Supervisora de Centralizadora, Flávia Andrade Bezerra de Melo, averba-se nesta matrícula a desistência do procedimento de intimação do devedor fiduciante Paulo Fernando Rodrigues de Souza, ficando em consequência, extintos os efeitos da Intimação constante da averbação de nº. 10, e convalidado o contrato de Alienação Fiduciária, acima registrado sob o nº. 05. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2690/2023: Valor do ato: R\$ 461,11; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 14,57; Selo de Fiscalização: R\$ 3,88; lei 3217/99 (20%): R\$ 95,14; lei 4664/05 (5%) R\$ 23,78; lei 111/06 (5%) R\$ 23,78; lei 6281/12 (6%) R\$ 28,54; PMCMV R\$ 9,51; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 23,78; Totalizando: R\$ 684,09. O Escrevente: *Moisés Antas de Abreu* (Moisés Antas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião* - Mat. 90.137 da CGJ/RJ.

Moisés Antas de Abreu
Escrevente
Mat. CGJ/RJ: 94/21300

Andréa Veras Valença
Tabelião Substituta
Mat. 94/14610

SELO: EBCH 48136 ZDG

Av. 18 - CNM nº. 088971.2.0029606-53 em 18/07/2024 - Prot. 123.563 em 18/07/2024 - DESISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício nº. 12782/2024 - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, em 09/05/2024, assinado de forma digital pela Supervisora de Centralizadora, Flávia Andrade Bezerra de Melo, averba-se nesta matrícula a desistência do procedimento de intimação do devedor fiduciante Paulo Fernando Rodrigues de Souza, ficando em consequência, extintos os efeitos da Intimação constante da averbação de nº. 11, e convalidado o contrato de Alienação Fiduciária, acima registrado sob o nº. 05. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2690/2023: Valor do ato: R\$ 663,06; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 14,57; Selo de Fiscalização: R\$ 3,88; lei 3217/99 (20%): R\$ 135,52; lei 4664/05 (5%) R\$ 33,89; lei 111/06 (5%) R\$ 33,88; lei 6281/12 (6%) R\$ 40,65; PMCMV R\$ 13,55; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 33,88; Totalizando: R\$ 972,88. O Escrevente: *Moisés Antas de Abreu* (Moisés Antas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião* - Mat. 90.137 da CGJ/RJ.

Moisés Antas de Abreu
Escrevente
Mat. CGJ/RJ: 94/21300

Andréa Veras Valença
Tabelião Substituta
Mat. 94/14610

SELO: EBCH 48137 FPQ

Av. 19 - CNM nº. 088971.2.0029606-53 em 18/07/2024 - Prot. 122.071 em 08/03/2024 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÕES - Conforme o Ofício nº. 464844/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal em 09/05/2024, assinado de forma digital pela gerente Flávia Andrade Bezerra de Melo, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº. 02/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a Alienação Fiduciária registrada acima sob nº. 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este Registro ao devedor fiduciante Paulo Fernando Rodrigues de Souza, a saber: 1) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 129786/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 20/05/2024, foi procedida diligência nos seguintes endereços: Casa 16, Quadra 01, Condomínio Dom Phillip, Rua Nery Amolinário, São Joaquim, Itaboraí-RJ / Rua Afonso Mello, nº. 200, Casa 53, Condomínio Veneza I, Rio Várzea-RJ, a saber: "CERTIDÃO - Certifico e dou fê, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 129786/2024, datado de 20/05/2024, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 52800, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foram procedidas diligências nos endereços mencionados no ofício, com a finalidade de Notificar o Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, a saber: 1) - No dia



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>

CNM nº. 088971.2.0029606-53

N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cartório do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0029606-53

FICHA
5

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0029606-53

10/06/2024 às 10h54min, cheguei no primeiro endereço indicado ou seja, "CASA 16 QUADRA 01 CONDOMÍNIO DOM PHILLIP, RUA NERY AMOLINÁRIO, SÃO JOAQUIM, ÍTABORAÍ, RJ 24800000", sendo recebido pelo Sr. Alexandre (Porteiro), com as seguintes características física; Aproximadamente 60 anos, de média estatura, cor de pele negra, cabelo curto, olhos escuros, o qual informou que o Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, mudou-se, estando em lugar ignorado não sabido; 2) - No dia 04/06/2024 às 10h44min, cheguei no segundo endereço indicado ou seja, "RUA AFONSO MELLO, N° 200, CASA 53, CONDOMÍNIO VENEZA I, RIO VÁRZEA, RJ CEP 24812-128", porém não encontrei o Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, sendo assim, deixei na caixa do correio do condomínio, um aviso da Notificação para o comparecimento do Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, neste Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; 3) - No dia 25/06/2024 às 15h58min, retornei ao segundo endereço indicado, porém não encontrei o Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, sendo assim, deixei na caixa do correio do condomínio, um novo aviso da Notificação para o comparecimento do Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, neste Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; 4) - No dia 26/06/2024 às 11h35min, retornei no segundo endereço indicado pela terceira vez, sendo recebido por um Vizinho que não quis se identificar, com as seguintes características física; Aproximadamente 50 anos, de média estatura, cor de pele parda, cabelo curto escuro, olhos escuros, o qual informou que o Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, poderia ser encontrado em outro endereço próximo ou seja, "RUA ANTÔNIO PINTO, N° 27, CENTRO, ITABORAÍ/RJ"; Sendo assim, no mesmo dia 26/06/2024 às 13h18min, procedi diligência ao endereço informado, sendo recebido pelo Sr. PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, o qual identificou-se, aceitou uma via do Ofício de Notificação, tomando ciência de todo o conteúdo, e exarou ciente. Itaboraí, 26 de Junho de 2024. Escrevente Notificador: (a) Marcos Paulo da Costa Silva (Marcos Paulo da Costa Silva - Matrícula 94/15197)". Consequentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", conforme comprova a certidão datada de 26/06/2024, sendo que o referido devedor fiduciante não compareceu neste Registro no prazo legal para satisfazer o pagamento do respectivo débito. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1952/2022: Valor do ato R\$ 821,17; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 29,14; Alienação Fiduciária - Intimação Pessoa: R\$ 41,91; Guias/DOI/ONR/COAF/DIST: R\$ 23,49; Selo de Fiscalização: R\$ 5,18; lei 3217/99 (20%) R\$ 183,14; lei 4664/05 (5%) R\$ 45,78; lei 111/06 (5%) R\$ 45,78; lei 6281/12 (6%) R\$ 54,94; PMCMV R\$ 18,29; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 45,78; Totalizando: R\$ 1.314,60. O Escrevente: *Moisés Antas de Abreu* (Moisés Antas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião* - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Moisés Antas de Abreu
Escrevente
Mat. CGJ/RJ: 94/21300

Andréa Veras Valença
Tabelião Substituta
Mat. 94/14610

SELO: EBCH 48138 VOA

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 125093 em 03/12/24

Av. 20 - CNM nº. 088971.2.0029606-53 em 20/12/2024 - Prot. 125.093 em 03/12/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 464844/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, expedido pela credora Caixa Econômica Federal em 25/10/2024 e 28/11/2024, respectivamente, e a Certidão de Quitação do ITBI guia nº. 02156/2018, no valor de R\$ 4.006,66, paga na Caixa Econômica Federal em 13/12/2018, averba-se, com base na averbação acima de nº. 19, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A credora fiduciária, ora adquirente, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº. 9.514/97. Emolumentos e custas, assim

continua no verso...



Valide aqui este documento

CNM: 088971.2.0029606-53

Continuação da Matrícula

discriminados: Portaria 2690/2023: Valor do ato: R\$ 721,52; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 14,57; Selo de Fiscalização: R\$ 3,88; lei 3217/99 (20%): R\$ 147,21; lei 4664/05 (5%) R\$ 36,80; lei 111/06 (5%) R\$ 36,80; lei 6281/12 (6%) R\$ 44,15; PMCMV R\$ 14,72; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 36,80; Totalizando: R\$ 1.056,45. A Escrevente: (Karine Ferreira da Costa Roza - CPF nº 166.727.547-09 - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

Lisiane Camarã Castoalim Fabião
Tabela Substituída
Mat.: 94/6263

SELO: EEVY 63522 OGO

Av. 21 - CNM nº. 088971.2.0029606-53 em 20/12/2024 - Prot. 125.093 em 03/12/2024 - LIBERAÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 464844/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, expedido pela credora Caixa Econômica Federal em 25/10/2024 e 28/11/2024, respectivamente, averba-se nesta matrícula o Cancelamento da Alienação Fiduciária, acima registrada sob o nº. 05, em decorrência da Consolidação da Propriedade averbada sob o nº. 20, nesta matrícula, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 9.514/97, e no Art. 1.488 da CNCGJ/RJ. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2690/2023: Valor do ato: R\$ 663,06; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 14,57; Selo de Fiscalização: R\$ 3,88; lei 3217/99 (20%): R\$ 135,53; lei 4664/05 (5%) R\$ 33,88; lei 111/06 (5%) R\$ 33,88; lei 6281/12 (6%) R\$ 40,66; PMCMV R\$ 13,55; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) R\$ 33,87; Totalizando: R\$ 972,88. A Escrevente: (Karine Ferreira da Costa Roza - CPF nº 166.727.547-09 - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

Lisiane Camarã Castoalim Fabião
Tabela Substituída
Mat.: 94/6263

SELO: EEVY 63523 GJJ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>



Valide aqui
este documento

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como certidão de inteiro teor, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0029606-53, Fichas 001 à 005**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024) às 12:59:22**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/6263, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 2690/2023 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$98,00
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$19,60
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$4,90
Lei nº 111/06 - 5%	R\$4,90
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$5,88
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$1,96
ISS - 5%	R\$4,90
Selo de Fisc.	R\$2,59
Valor Total	R\$142,73

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVZ 26110 OCE



Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAUR3-PM6N9-V6KVU-REBML>